

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: PGR2019020706

DATA EMISSÃO: 28/02/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: ROTA CAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

CNPJ/CPF: 31.834.487/0001-31

Atividade principal: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA

Endereço: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES Nº. 1707

Bairro: PARQUELÂNDIA

Complemento:

IPTU: 149843-6

Contato 1: (85)33938-392

Contato 2: 32116851

Email: cristiane@betoscar.com.br

Responsável legal: CARLOS ROBERTO DE SOUSA NETO LEITE

CPF: 794.067.003-44

Contato: (85)32116-863

Email: cristiane@betoscar.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)98644-0453 (88)99711-1557

Email: leonardo@bellicontabilidade.com.br

Nº Registro Profissional: 10400333

Formação Profissional: TÉCNICO EM QUÍMICA

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: CRISTIANE COSTA FACANHA

CPF: 532.249.813-34

Cargo ou Função: Gerente Administrativo

Contato: (85)32116-851 (85)99109-3235

Email: cristiane@betoscar.com.br

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	0.14	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTE S DE ÁGUA LTDA (ENGENHUM)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	5.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Não se aplica	Logística reversa
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	20.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Incineração	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	5.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS INTERESTADUAIS	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES	0.25	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Reciclagem
CLASSE I	F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos	3.57	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	65.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	1.12	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	5.59	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	33.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTE S DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Pneus	1.4	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização

AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Providenciar/adequar o abrigo de resíduos, ou sua dispensa, em conformidade com a IN Seuma nº02/2016	05/03/2019	04/04/2019

OBSERVAÇÕES

- Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção.

A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA 275/2001:

- Padrão de cores:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARROM: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

- As lâmpadas fluorescentes devem estar acondicionadas em recipiente adequado até que se atinja a quantidade mínima para a coleta e destinação final ambientalmente adequada. Sugere-se ao estabelecimento a substituição gradativa das lâmpadas fluorescentes inservíveis por lâmpadas LED. Ao contrário das lâmpadas de fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio, as LED não são enquadradas como material perigoso, podendo ser descartadas no lixo comum, quando em pequenas quantidades, ou encaminhadas à reciclagem, em maiores volumes;

- Resíduos não recicláveis: resíduos de papel sanitário, administrativos, restos de quentinha, varrição e

demais resíduos em pequenas quantidades que torna inviável a reutilização/ reciclagem;

- RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES: toners de impressora. Estes toners são recarregados e não descartados. As notas fiscais que comprovem a recarga dos cartuchos da impressora devem estar disponíveis à fiscalização;

- F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos: baterias automotivas. São armazenadas e enviadas por logística reversa para o fornecedor/distribuidor.

- Os dados de densidade aparente (L/dia) foram extraídos do artigo: SILVA, M. C. ; SANTOS, G. O. . Densidade Aparente de Resíduos Sólidos Recém Coletados. In: V Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação - CONNEPI, 2010, Maceió - AL. ., 2010.

- O abrigo de resíduos perigosos deve estar devidamente sinalizado, atendendo aos critérios estabelecidos na IN Seuma nº 02/2016. Caso não seja possível atendê-la, a empresa deve solicitar a dispensa do abrigo de resíduos conforme determina o art. 16 desta Instrução Normativa;

- As empresa responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados deverão ser licenciadas pelo órgão competente. O empreendimento deve possuir cópia dessas licenças ambientais para comprovação da destinação final ambientalmente adequada;

- Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes;

- As informações contidas neste Plano são baseadas em visitas realizadas no próprio estabelecimento, bem como informações fornecidas pelo responsável pelo local. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano.

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

Fotos do abrigo externo dos resíduos



JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declaram, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data da Emissão: 28/02/2019

Número Protocolo PGR2019020706		Validade 2 Anos					
Nome/Razão Social ROTA CAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI							
Endereço: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES		Numero 1707					
Bairro PARQUELÂNDIA	Município FORTALEZA	Estado CEARÁ					
CNPJ/CPF 31.834.487/0001-31							
Atividade Principal COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES							
MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES							
Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	0.14	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGINEIUM)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	5.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGINEUM)	Não se aplica	Logística reversa
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	20.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGINEUM)	Incineração	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	5.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS INTERSTADUAL	Rerrefino	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES	0.25	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Reciclagem
CLASSE I	F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos	3.57	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	65.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	1.12	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORE S/ASSOCIAÇÃO DE CATADORE S DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	5.59	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORE S/ASSOCIAÇÃO DE CATADORE S DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	33.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGINEIUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Pneus	1.4	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios Semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.



Transparência